



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.422/2022

“NOMEIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 35 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos:

- I - Rogério Fernando Cavalcante
Diretor Presidente
Técnico em Equipamento, Símbolo STO-15;
- II - Anderson Adnes Veloso
Diretor Financeiro
Professor, Símbolo MAG-01;
- III - Paulo Sérgio Pimentel
Diretor de Benefício
Operador de Trator e Implementos Agrícolas,
Símbolo STO-23;

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Administrativa tomarão posse no primeiro dia útil do exercício de **2023**, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

observância ao disposto no artigo 38, § 2º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 2º O **Diretor Presidente** e o **Diretor de Benefícios**, enquanto perdurar sua permanência na **Diretoria Administrativa**, ficam colocados à disposição do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS** em tempo integral, sem prejuízo da remuneração dos respectivos cargos efetivos, sendo-lhes atribuída gratificação de **65%** (sessenta e cinco por cento), na forma e condições previstas nos artigos 36 e 37, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 3º A jornada de trabalho do **Diretor Financeiro** no cargo efetivo ocupado, durante sua permanência na **Diretoria Administrativa**, não será superior a **06** (seis) horas diárias, além das quais deverá ainda cumprir **02** (duas) horas diárias junto ao **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, ficando-lhe assegurado o recebimento da gratificação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O mandato dos membros da **Diretoria Administrativa** será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2023** e término em **31.12.2025**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2981

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 22 de novembro de 2022.

Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

Mundo Novo - MS 18 de novembro de 2.022

Dênis Ricardo da Costa Brunholli

Presidente da CPL

O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 170/2022

PROCESSO Nº 144/2022

PREGÃO Nº 049/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO - MS e a EMPRESA: ENZO VEICULOS LTDA.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a aquisição de veículo automotor 0km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 170/2022, com vigência até a data de 31 de Dezembro de 2022, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 144/2022.

Data da assinatura: 31 de Outubro de 2022.

Assinam: Sr. Fabio Roberto Dias Doná (Contratante) e o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes (Contratada).

DECRETO Nº 4.422/2022

"NOMEIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 35 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos:

- I** - Rogério Fernando Cavalcante
Diretor Presidente
Técnico em Equipamento, Símbolo STO-15;
- II** - Anderson Adnes Veloso
Diretor Financeiro
Professor, Símbolo MAG-01;
- III** - Paulo Sérgio Pimentel
Diretor de Benefício
Operador de Trator e Implementos Agrícolas,
Símbolo STO-23;



Diário Oficial

ANO X Nº 2981

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 22 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Administrativa tomarão posse no primeiro dia útil do exercício de 2023, em observância ao disposto no artigo 38, § 2º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 2º O **Diretor Presidente** e o **Diretor de Benefícios**, enquanto perdurar sua permanência na **Diretoria Administrativa**, ficam colocados à disposição do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS** em tempo integral, sem prejuízo da remuneração dos respectivos cargos efetivos, sendo-lhes atribuída gratificação de **65%** (sessenta e cinco por cento), na forma e condições previstas nos artigos 36 e 37, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 3º A jornada de trabalho do **Diretor Financeiro** no cargo efetivo ocupado, durante sua permanência na **Diretoria Administrativa**, não será superior a **06** (seis) horas diárias, além das quais deverá ainda cumprir **02** (duas) horas diárias junto ao **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, ficando-lhe assegurado o recebimento da gratificação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O mandato dos membros da **Diretoria Administrativa** será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2023** e término em **31.12.2025**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.423/2022

“CREDÊNCIA POLICIAIS MILITARES COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na **Lei Complementar Municipal nº 099/2014** e com fundamento no artigo 24 da **Lei Federal nº 9.503/1997** e suas alterações posteriores, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - **CTB**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados como agente da autoridade de trânsito para atuar infrações de competência do órgão municipal, os Policiais Militares a seguir:

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
Soldado	Alisson Fernando dos Santos	483734021
Soldado	Bruno dos Santos Almeida	483773021
Cabo	Claudio de Souza Lopes	132949022
Sargento	Claudio Jodivan Cavalcante	110438021
Sargento	Cleberson Meira dos Santos	128021021
Cabo	Dayane Madeira Fontes	14431021
Cabo	Edvaldo Gonçalves Lima	427385021
Cabo	Jefferson Novaes da Silva	426985021
Subtenente	Lucimar Almeida André	63381021
Sargento	Marcos Marcante	46419021
Sargento	Mario Junior Makoto Sato	16233021